



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO Nº 108/2011

SÚMULA: Designa Comissão de Vistoria e Avaliação de Patrimônio do Município, e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes pessoas abaixo qualificadas para em comissão e sobre a presidência do primeiro designado, vistoriar e avaliar os bens móveis, a saber, equipamentos próprios do Município, veículos de serviço, devendo emitir relatório detalhado e circunstanciado no prazo de dez dias da data de publicação do presente ato:

Lauro dos Santos Flugel;
Marcio Fernandes de Lima;
Mauro de Oliveira;
Sívio Américo Palmieri;
Antonio Carlos Tallar.

Art. 2º Os trabalhos da comissão ora nomeada serão considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de julho de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2011

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de Terreno objeto da matrícula nº 5037 do S.R.I. de Pirai do Sul e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para sob a presidência do primeiro deles, avaliar o terreno objeto da matrícula nº 5037, do Serviço Registral de Imóveis, situado neste Município, imóvel este de propriedade do Município de Pirai do Sul;

JULIO ANTONIO MAINARDES
Secretário Municipal da Fazenda;
VIVIANE MARIA RIBAS DE SOUZA
ALAIOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR
Topografa;
Engenheiro Civil;

Art. 2º Os trabalhos da comissão ora nomeada são considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de julho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/2011

SÚMULA: Altera os representantes que comporão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto no Art. 3º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1698 de 26 de Agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

§ 1º Representantes de Órgãos Públicos:

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
Carlos Alexandre Ferreira da Silva – Titular;
Henrique de Oliveira Carneiro – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social:
Daniella Fankin Bett – Titular;
Maria José Burigo – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência:
Márcio Fernandes de Lima – Titular;
Valmara Martins Machado – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Luiz Fernando Tonon – Titular;
Rodrigo Chaeke – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Mauro de Oliveira – Titular;
Alaor Ferreira Mainardes Junior – Suplente.

Representantes da Sanepar:
Élvis Alves – Titular;
Lineu Milléo Junior – Suplente.

Representantes da Copel:
Maria Aline K. Furstenberger – Titular;
Evelise Silvestre Plantes – Suplente.

Representantes da Câmara Municipal:
Antonio Cirineu Lopes Teixeira – Titular;
Édson Antonio Staron – Suplente.

§ 2º Representantes de Movimentos Populares:

Representantes da Associação de Representação Popular:
José Carlos Godói – Titular;
Mirian Silene Leme – Suplente.

Representantes de Associação de Moradores da Área Urbana:
Eva Costa – Titular;
Vera Lucia Prestes – Suplente.

Representantes de Associação de Moradores da Área Rural:
Sonia Aparecida Vieira Solek – Titular;
Ítalo Solano Flugel – Suplente.

Art. 2º A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Sr. Mauro de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-

trário.

Paço Municipal em, 22 de julho de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA DE 21 DE JULHO DE 2011

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pirai do Sul, usando das atribuições legais, considerando a Deliberação n. 009/2011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e após aprovação em reunião do CMDCA conforme Ata 230/2011 resolve;

Art. 1º - Considerar o Abrigo Institucional Casa Lar de Pirai do Sul, apto a receber repasses de recursos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA via Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirai do Sul.

Pirai do Sul, 21 de julho de 2011.

VALMARA MARTINS MACHADO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 07/2011

Súmula: Considera o Abrigo Institucional Casa Lar de Pirai do Sul apto a receber repasses de recursos. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal n.º 1.104/97 de 17/07/97, Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001, Lei Municipal 1440/2005 de 15/07/2005, e Deliberação n. 009/2011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve;

Art. 1º - Considerar o Abrigo Institucional Casa Lar de Pirai do Sul, apto a receber repasses de recursos do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA via Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirai do Sul.

Pirai do Sul, 21 de julho de 2011.

ANALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 21 de julho de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando a aquisição de passagens para o Programa Itinerante.

EMPRESA: Empresa Princesa do Norte S.A.
CNPJ nº: 81.159.857/0001-50
150 passagens de Pirai do Sul/PR para Jaguaíva/PR, com o valor unitário de R\$ 8,93 (oito reais e no-

venta e três centavos), totalizando R\$ 1.339,50 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ nº: 80.227.796/0001-59
200 passagens de Pirai do Sul/PR para Castro/PR, com o valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

EMPRESA: Viação Ouro Branco S.A.
CNPJ nº: 78.593.118/0001-68
100 passagens de Pirai do Sul/PR para Ventania/PR, com o valor unitário de R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos), totalizando R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais).

Processo Administrativo nº 2000/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 22 de julho de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal